



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Cleyton César
* AV ORTIZIO BORGES, 1180, JD.SANTA MONICA, 38.408-263, UBERLÂNDIA - MG

TAPA BURACO Nº 28406/2020

Aprovado em: 01-04-2020

Of. Nº: ____/2024

Endereço:

Data: ____/____/____

Presidente Atual: RONALDO TANNÚS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tapa buraco e lixeira orgânica

RUA PEDRO ZANATA, SEGISMUNDO PEREIRA, UBERLÂNDIA - MG

- JUSTIFICATIVA -

É possível afirmar que o direito à pavimentação é expressão substancial do preceito de cidades sustentáveis trazido, para o ordenamento jurídico, por meio do Estatuto das Cidades e sua inexorável vinculação à ordem urbanística de claros e ofuscantes contornos constitucionais. *“O direito à infraestrutura urbana e o direito aos serviços públicos, os quais abarcam o direito à pavimentação e drenagem de vias públicas, compõem o rol de direitos que dão significado à garantia do direito a cidades sustentáveis, conforme previsão do art. 2º da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades”.*

Assim, é dever do poder executivo da cidade, fazer a manutenção da pavimentação asfáltica da cidade, não deixando as ruas com buracos e valas que podem trazer prejuízos a população.

- IMAGENS -

- IMAGENS -

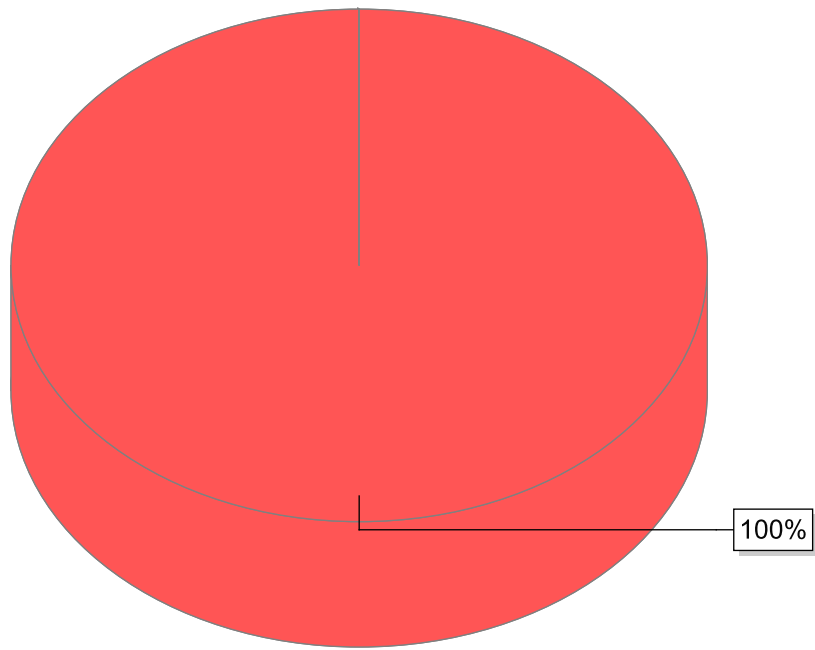


De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sala das Sessões, 1 de abril de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Cleyton César'.

Ver. Cleyton César



● Ver. Cleyton César

Nome	Quantidade
Ver. Cleyton César	1
Total	1